

Dispõe sobre: CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE
ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À SOCIEDADE
DE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DOS EUCALÍPTOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS, a título de Concessão de Uso, gratuitamente, uma área de propriedade do Município, com 2.340,68m², localizada à Rua das Violetas, remanescente do Sistema de Lazer (11), Jardim dos Eucalíptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS, está devidamente constituída de seus Estatutos Sociais.

ARTIGO 3º - A área de terreno a ser cedida é assim descrita, conforme memorial descritivo do Departamento de Obras e Serviços Municipais, da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Descrição perimétrica de área sem benfeitorias, para fins de cessão em comodato.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua das Violetas, remanescente do Sistema de Lazer(11), Jardim dos Eucalíptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 2.340,68 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua das Violetas, onde mede 22,00m. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 8,37m, confrontando com o lote 16 da Quadra 16. Deflete à direita e mede 65,49 m, confrontando com os lotes 16, 15 e 14 da Quadra 16. Deflete à direita e mede 39,58m, confrontando com os lotes 14, 13, 12, 11 e 10 da Quadra 16. Do lado esquerdo mede 15,50m confrontando com o Sistema de Lazer (10). Deflete à direita e mede 27,41m confrontando com os lotes 2, 2-A e 3 da Quadra 15. Deflete à direita e mede 74,79m confrontando com os lotes 3-A, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra 15. Deflete à direita e mede 36,64m confrontando com os lotes 10,11,12,13,14 e 16 da Quadra 15. Nos fundos mede 18,50m confrontando com a parte do Sistema de Lazer (11) doado em cessão em comodato à Mitra Diocesana de Bragança Paulista, perfazendo a área de 2.340,68m².

ARTIGO 4º - A concessão de que trata o Artigo 1º será regula-

-segue-





0539

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 2 1 9 0

mentada através de Contrato, onde constará as Cláusulas de Concessão.

ARTIGO 5º - Findo o prazo de concessão ou extinguido-se a **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DOS EUCALÍPTOS**, todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas pela entidade, na área de terreno descrita no Artigo 3º, passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS**, direito a quaisquer indenizações.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de maio de 1992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn